



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
N.ºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 43 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024IN - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EMPRESA ASSOCIACAO NOVO HORIZONTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E ADJACENCIAS, CNPJ N.º 02.711.681/0001-21

OUTROS AVISOS

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 014/2024DE DE ACORDO COM O PAD Nº 015/2024DE, ID PNCP N.º 13982590000147-1-000021/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024IN - EMPRESA: LOPES E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 53.181.246/0001-73
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024IN - EMPRESA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 09.410.976/0001-07

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122_VIVIANE LIMA MELO RIBEIRO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123_IRISNARIA FERREIRA NOGUEIRA

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 12/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 43 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 27 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos cargos em comissão indicados:

- | | | |
|-----|---|-----------------|
| I- | Juliane da Silveira Cotrim Roriz | – Coordenadora; |
| II- | Mateus Almeida Neves Soares Nascimento | – Coordenador. |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 023/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 010/20224IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA DE RÁDIO PRODUZIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 16 de fevereiro de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 23 de fevereiro de 2022, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **ASSOCIACAO NOVO HORIZONTE DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E ADJACENCIAS**, CNPJ n.º 02.711.681/0001-21, no valor global de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 010/20224IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 015/2024DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2024DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2024DE** de acordo com o PAD N.º 015/2024DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000021/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS E JANELAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. **Abertura:** 01 de março de 2024 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@homail.com. Em, 27 de fevereiro de 2024 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 025/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AÇÃO JUDICIAL DE RESSARCIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 19 de fevereiro de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 20 de fevereiro de 2024, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **LOPES E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 53.181.246/0001-73, no valor global de O valor estimado do presente contrato é de 20% (vinte por cento), sobre o proveito econômico auferido dentro dos termos delimitados pelo STF (Supremo Tribunal Federal) pelo ente municipal.. Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 007/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 031/2024IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE EDUARDO SHINYASHISKI PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO ENCONTRO PEDAGÓGICO 2024, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2024.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 21 de fevereiro de 2024; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em , decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR** o objeto à empresa **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.410.976/0001-07, no valor global de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 008/2024IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 122/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Psicopedagogo, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 40 horas semanais.**VALOR:** R\$ 10.333,33 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** VIVIANE LIMA MELO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 017.741.505-30**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** VIVIANE LIMA MELO RIBEIRO**DATA:** 27 de fevereiro de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 123/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do Profissional Psicopedagogo, junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 40 horas semanais.**VALOR:** R\$ 10.333,33 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** IRISNÁRIA FERREIRA NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 066.358.595-35**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2098 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** IRISNÁRIA FERREIRA NOGUEIRA**DATA:** 27 de fevereiro de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Rescisão unilateral de Contrato nº 23/2023, cujo objeto é a prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 15 de fevereiro de 2024 e término em 23 de fevereiro de 2024.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de R\$ R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

RESCINDIDA: ANA PAULA PESSOA VIEIRA, inscrita no CPF sob o n. 059.452.685-00

RESCINDENTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

DATA: 23 de fevereiro de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1F87-6AEB-F865-1D9D-0D62> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F87-6AEB-F865-1D9D-0D62



Hash do Documento

c1b52835677045c012c24ba26b59b902e868da48d43e77f3f6b1be07e5f87ec1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 14:33 UTC-03:00